



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

LEI COMPLEMENTAR Nº 2758, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 2.385, de 29 de dezembro de 2021, que “Cria o Instituto Municipal do Meio Ambiente de Garopaba – IMAG e dá outras providências”.

JUNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o cargo e o vencimento de Diretor de Licenciamento e Fiscalização e de Diretor de Educação Ambiental, Unidades de Conservação e Arborização, os quais passam a ser denominados Diretor Executivo; e criam-se novos cargos em comissão, ao inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 2.385, de 29 de dezembro de 2021, com a seguinte configuração:

I - Órgão de Direção Quadro de Pessoal em Comissão:

Número de Vagas	Cargo	Nível de Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento
1	Diretor Executivo de Licenciamento e Fiscalização	Superior	40h	R\$ 7.560,76
1	Diretor Executivo de Educação Ambiental e Unidades de Conservação e Arborização	Superior	40h	R\$ 7.560,76
1	Gerente de Diretor de Educação Ambiental, Unidade de Conservação e Arborização	Superior	40h	R\$ 4.507,75



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA**

1	Gerente de Licenciamento	Superior	40h	R\$ 4.507,75
1	Gerente de Fiscalização	Superior	40h	R\$ 4.507,75
1	Assessor de Gabinete do Superintendente	Médio	40h	R\$ 2.968,81
1	Assessor de Gabinete do Procurador	Médio	40h	R\$ 2.968,81

Art. 2º Acrescentam-se ao Anexo I da Lei Complementar nº 2.385, de 29 de dezembro de 2021, as atribuições de função dos novos cargos constantes no artigo 1º da presente lei:

ANEXO I
Das Atribuições dos Cargos

Cargo	Atribuições
Assessor de Gabinete do Superintendente	Prestar assessoramento ao superior hierárquico imediato nos assuntos afetos à competência do órgão; secretariar pessoalmente e prestar apoio administrativo ao Superintendente; gerenciar agendas e compromissos; organizar eventos; elaborar relatórios; minutar documentos e expedientes; elaborar, acompanhar, controlar e propor projetos e planos de trabalho; efetuar a gestão de contratos administrativos; prestar informações ao público interno e externo; acompanhar as publicações dos atos institucionais; organizar e manter atualizados arquivos e bancos de dados; realizar tarefas administrativas gerais sob supervisão; desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas pelo Superintendente.
Assessor de Gabinete do Procurador	Assessorar e secretariar diretamente o Procurador do IMAG de forma articulada com os demais órgãos; prestar apoio administrativo; prestar assessoria no controle e encaminhamentos de pareceres jurídicos; controlar e administrar os prazos e trâmites internos



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

	<p>dos processos que tramitam na Procuradoria; auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres internos; prestar informações ao Procurador Geral, fiscalizar e atender aos pedidos de averiguações e diligências da Procuradoria; minutar documentos e expedientes; realizar estudos e pesquisas; elaborar relatórios; prestar informações ao público interno e externo; organizar e manter atualizados arquivos e bancos de dados; desempenhar outras atribuições afins ou que lhe forem determinadas.</p>
Gerente de Diretor de Educação Ambiental, Unidade de Conservação e Arborização	<p>Coordenar e implementar ações de educação ambiental no município, promovendo a conscientização sobre preservação ambiental, arborização urbana e a criação de Unidades de Conservação; estruturar programas e diretrizes para a educação ambiental dentro das iniciativas do IMAG; representar o Instituto em reuniões, audiências e processos administrativos ou judiciais relacionados ao setor, além de executar outras atividades designadas por superiores, conforme os princípios legais e normativos; desenvolver e coordenar programas educativos para a comunidade, incentivando práticas sustentáveis e o engajamento na conservação ambiental; realizar palestras, campanhas e atividades educativas em espaços formais e não formais.; promover boas práticas de visitação e lazer sustentável, valorizando o patrimônio natural e cultural; elaborar e revisar Planos de Manejo, apoiar a criação de novas Unidades de Conservação e gerenciar Conselhos Gestores; apoiar a regulamentação e monitoramento de atividades nas Unidades de Conservação, garantindo o cumprimento da legislação ambiental; produzir relatórios periódicos e propor melhorias contínuas na gestão ambiental e educacional; otimizar processos administrativos, assegurando eficiência e conformidade legal; incentivar estudos e pesquisas sobre meio ambiente e arborização, promovendo a produção de conhecimento; organizar capacitações para</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

	<p>profissionais e a comunidade; estimular e apoiar a formação de grupos voluntários, associações e coletivos que atuem na educação ambiental, fortalecendo suas iniciativas; estabelecer e fortalecer parcerias com escolas, universidades, ONGs e órgãos públicos para ampliar o impacto dos projetos e ações educativas.</p>
Gerente de Licenciamento	<p>Gerenciar e controlar as atividades de fiscalização ambiental; emitir pareceres, relatórios de fiscalização e instruir processos; atender ao público quando necessário; elaborar, implementar e atualizar as rotinas e procedimentos administrativos relativos à fiscalização; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades de fiscalização; executar outras atividades atribuídas pelo Diretor de Licenciamento e Fiscalização, desde que compatíveis com os princípios constitucionais e a legislação vigente; analisar documentos, projetos e estudos ambientais, observando a legislação federal, estadual e municipal; coordenar os procedimentos administrativos para emissão de licenças e autorizações ambientais; colaborar com a análise de solicitações de supressão de vegetação e de corte e poda de árvores; analisar e instruir processos administrativos e judiciais; manter dados, mapeamentos e informações atualizados sobre licenciamento ambiental; zelar pela guarda de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; coordenar as atividades de apoio administrativo; controlar a emissão, distribuição e envio de ofícios, portarias e outros expedientes; monitorar a produção da equipe, garantindo o cumprimento de prazos e a conformidade com a legislação e as diretrizes internas; sugerir melhorias para otimização dos processos; e gerenciar o cumprimento das atribuições do departamento e de seus servidores.</p>
Gerente de Fiscalização	<p>Gerenciar, planejar, organizar, executar e controlar as atividades de fiscalização ambientais; emitir pareceres, relatórios e efetuar a instrução de processos e demais</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA**

	<p>expedientes; efetuar, sempre que necessário, o atendimento ao público em geral; elaborar, implementar, organizar e atualizar as rotinas e procedimentos administrativos relativos às ações dos profissionais da fiscalização; elaborar relatórios periódicos referentes às atividades de fiscalização; executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Licenciamento e Fiscalização, desde que não contrariem os princípios constitucionais ou à legislação e normativos vigentes.</p>
--	---

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Público do Município e vinculadas ao IMAG.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 01 de julho de 2025.

JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito Municipal

FERNANDA ALVES CÂNDIDO
Secretária de Administração

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 01/07/2025, de acordo com a Lei Municipal nº.2.446 de 26/08/2022.